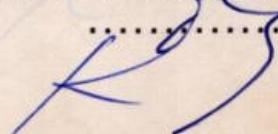


25  
Pv

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P

...salvo o Prof. Caprio, desceu ao relato do referido processo, discorrendo brevemente, sobre a atuação do Profº Anemarie dentro de nossa universidade, com o processo está dentro das normas estabelecidas nesse dispositivo, tanto com respeito à matéria, quanto pelo atendimento do pedido de recontratação, quanto ao mérito. Em votação, foi aprovado o parecer do relator, por unanimidade. A seguir foi feito - - ATA nº06/81 - - Paulo Silveira Júnior, designado relator no processo que concerna o pedido de recontratação do Prof. Vicentino Andrade. Disse o relator que o processo está dentro das normas que regem a matéria, procedeu a leitura de diversas peças do mesmo, discendo, no final, a sua aprovação, quanto ao mérito, do pedido feito pelo Instituto de Ciências Artas. Em votação, foi aprovado o pedido de recontratação, por unanimidade.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às 8,30 horas, previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, presidido pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor, Prof. Guido Kaster e com a presença dos seguintes conselheiros: - Profs. Fernando Nova Cruz Diaz, Fernando Luís Caprio da Costa, Myriam Souza Anselmo, Sidney Rocha Castro, Teófilo Alves Galvão, Paulo Silveira Júnior e Francisco Lauredi Griep Pereira. Havendo número legal de conselheiros presentes, o Senhor Presidente deu por aberta a reunião, passando à Ordem do Dia. - Item 1. Ata da sessão anterior. Em discussão, foi aprovada por unanimidade e sem restrições. Disse o Senhor Presidente que face a ausência por momentos do Presidente da Comissão de Graduação, iria inverter a Ordem do Dia, passando a palavra ao Prof. Sidney Rocha Castro, designado para relatar os processos - com pedidos de recontratação dos Professores Eurico Kramer de Oliveira, José Luiz Sacco da Nova Cruz e Anemarie Rilling da Nova Cruz. O Prof. Sidney Castro relatou, inicialmente, o pedido de recontratação do Prof. Eurico Oliveira, que havia pedido aposentadoria como profissional autônomo ao INAMPS, sendo necessária, também, sua desvinculação da UFPel. Procedeu a leitura de várias peças do processo, onde disse haver encontrado tudo em consonância com o dispositivo legal que rege a matéria. Isto posto, disse ser pela aprovação do pedido, após fazer várias considerações sobre o trabalho que até agora desenvolveu o referido Professor, em benefício do ensino odontológico brasileiro. O Prof. Fernando Caprio da Costa, pedindo a palavra, disse ser o Prof. Eurico - um dos iniciadores da pós-graduação em nossa Universidade e iniciador da pós-graduação na área da Odontologia. Disse ter o mesmo uma extrema dedicação ao curso, e seu trabalho, somado aos dos demais, logrou receber o primeiro credenciamento de curso de pós-graduação na UFPel. Disse entender se imprescindível a presença do professor Eurico na UFPel, tanto na área da pós-Graduação como na área da pesquisa desenvolvida na Odontologia. Em votação secreta, o escrutínio acusou o resultado unânime pela aprovação. Idêntico processo, foi relatado, com o pedido de recontratação do Prof. José Luiz Sacco da Nova Cruz, feito através o Instituto de Biologia. Disse o relator que o processo, após analisado, concluiu estar de acordo com as normas que regem a matéria, sendo, por isso, pela sua aprovação, tecendo considerações sobre as atividades do referido professor até sua aposentadoria, tanto nesta, como na UFRGS, sendo considerado, segundo seu entender, uma das maiores expressões das ciências básicas desta Universidade, considerando o mesmo como imprescindível ao quadro docente da UFPel. Em votação o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. - O pedido de recontratação da Profª Anemarie Rilling da Nova Cruz, está em poder do Prof. Caprio da Costa para relator, e não como foi acima referido. Com

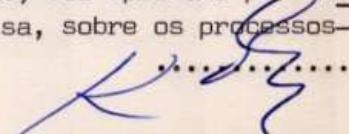
.....  


a palavra o Prof. Caprio, passou ao relato do referido processo, discorrendo, longamente, sobre a atuação da Profª Anemarie dentro de nossa Universidade. - Disse que o processo está dentro das normas preconizadas pelos dispositivos legais que regem a matéria, sendo pelo atendimento do pedido de recontratação, quanto ao mérito. Em votação, foi aprovado o parecer do relator, por unanimidade. A seguir foi dada a palavra ao Prof. Paulo Silveira Júnior, designado relator no processo que contém o pedido de recontratação do Prof. Victorino Piccinini. Disse o relator que o processo está dentro das normas que regem a matéria, procedeu a leitura de diversas peças do mesmo, dizendo, ao final, - ser pela aprovação, quanto ao mérito, do pedido feito pelo Instituto de Letras e Artes. Em votação, foi aprovado o pedido de recontratação, por unanimidade. Ainda com a palavra o Prof. Paulo Silveira Júnior, passou ao relato do processo nº 11.813 em que é requerente a Profª Izabel Amaral Ribas, que solicita sua relocação para o Departamento de Nutrição da Faculdade de Medicina.- Disse que o processo estivera na pauta da última reunião do COCEP, sendo que o parecer da Comissão de Graduação, havia sido favorável ao que havia deliberado o Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Domésticas, onde, atualmente está lotada a requerente. Disse haver solicitado vistas ao processo e, agora, depois de um exaustivo exame de todo o seu conteúdo, trazia considerações sobre o assunto, no sentido de que este Conselho atendesse o requerimento da requerente. Procedeu a leitura de seu parecer, na íntegra. O Prof. Guido Kaster disse conhecer bem o assunto, e que havia tentado de todas as formas, um meio de conciliação de interesses, que pudesse dar atendimento ao pedido da Profª Izabel, não logrando êxito. Disse haver uma professora aprovada em concurso, que não pertence ao quadro da UFPel, que poderia preencher o lugar da requerente. Entretanto, a proibição de novas contratações está impedindo sua entrada para aquele Departamento. Para que houvesse uma solução, o Departamento conseguiu que a Profª Maria Elizabeth Irigon Gervini passasse para o regime de 40 horas, liberando, então, a Profª Izabel, situação que ficaria até a possibilidade de contratação de outra docente, quando, então, a Profª Gervini retornaria para a carga de 20 horas semanais de trabalho, já que a mesma não tem interesse em permanecer em outro regime. Disse que gostaria que o processo fosse enviado à COPERT, a fim de ser concedido o regime de 40 horas para a Profª Gervini, possibilitando, assim, dar um fim a esta situação da Profª Izabel que já vem de longo tempo. Passaria o novo regime horário a vigorar a partir de 1º de setembro, quando então estaria liberada a requerente. Com a chegada ao plenário, do Prof. Fernando Diaz, colocado este ao par do que havia até agora sido discutido, disse que este fato novo, dava à Comissão de Graduação a possibilidade de aprovação do pedido feito pela Profª Izabel Ribas. Em votação, foi aprovado o pedido de relocação. Voltou a Presidência ao item 3 da Ordem do Dia: Processos em poder das Comissões Permanentes. Passou a palavra ao Prof. Diaz, Presidente da Comissão de Graduação. Este relatou inicialmente processo oriundo do Curso de Estudos Sociais que contém solicitação de alteração do currículo, que decorre da diminuição da Prática Desportiva, que deixou em aberto parte da carga horária. Pretende o Colegiado do Curso acrescentar quatro disciplinas ao currículo, que são Teoria General do Estado I e II e Organização Social e Política do Brasil I e II. Perfezem essas disciplinas 120 horas, que é exatamente a carga horária diminuída.-

*RJZ*

27  
GW

O parecer da Comissão foi favorável a aprovação do pedido, deixando, no entanto, um alerta quanto a aplicação dessas disciplinas aos alunos que estão concluindo o Curso, já que essas disciplinas trarão pré-requisitos que aplicados a estes, retardaria a conclusão de seu curso. Em discussão, aprovou o plenário o parecer do relator. Proc. 5381, oriundo do Coordenador do Campus Avançado de Cáceres, - que apresenta projeto de Regimento daquele Campus. O processo deveria ter sido encaminhado à Comissão de Extensão, já que o mesmo diz respeito ao Campus que está subordinado à Pró-Reitoria de Extensão. Mas, como existe no mesmo um capítulo que diz respeito à participação de estudantes, determinou que a Comissão - de Graduação se manifestasse sobre o assunto. Esta comissão se ateve especificamente ao Título VI que trata das garantias e dos incentivos aos estudantes que participarem das atividades do Campus. Este título vai do capítulo 28 ao 38. A Comissão, levando em consideração ao que determina o Regimento Geral da Universidade, sugere algumas alterações. No artigo 28, sugeriu a seguinte redação: - "Os estudantes da UFPel que estiverem participando de atividades no Campus Avançado de Cáceres, no período de realização de matrículas, terão assegurado, quando de seu retorno, matrícula nas disciplinas pretendidas, atendidas as normas aplicáveis à matéria". No Artigo 30, sugeriu a Comissão a seguinte redação: " O estudante que não realizar provas parciais e/ou exames semestrais devido a sua participação no Campus Avançado, deverá realizá-las em época especial na forma prevista pelo § 1º do art. 196 do Regimento Geral da UFPel, e em período não inferior a 15 dias após o retorno". Supressão do artigo 31. Os demais artigos ficarão comonfor, digo, conforme o projeto original. Em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão. A seguir, foi dada a palavra ao Prof. Fernando Luís Caprio da Costa, Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, para relato dos processos em seu poder. Proc. 5772. Ante-Projeto de Regimento do Curso de Pós - Graduação em Fruticultura de Clima Temperado. Proc. 12.650 - Faculdade de Odontologia que propõe a criação do núcleo de Coordenação e Desenvolvimento da Pesquisa em Odontologia. Apresentação de Ante-Projeto. Proc. 4961 - Pedro Valentim Him Him, solicita homologação do parecer da Comissão Examinadora e da Ata do Exame de Dissertação. Proc. 11300 - Engº Agrº Marilda Pereira Porto, solicita homologação do título de Mestre. Proc. 2857 - Frutuoso Luiz de Araújo, solicita homologação do título de Mestre. Proc. 3981 - Engº Agrº Luz Iara Farias Barbosa solicita homologação do parecer da Comissão Examinadora e da Ata do exame de Dissertação. Proc. 3315 - Faculdade de Veterinária encaminha projeto: "Determinação das condições sanitárias do gado bovino (rebanho leiteiro) nas comunidades assistidas pelo CRUTAC. Proc. 3155 - Faculdade de Veterinária Encaminha projeto: "Avaliação da qualidade higiênico sanitária da água de consumo das escolas rurais, assistidas pelo CRUTAC." - Proc. 0153 - Instituto de Física e Matemática encaminha o projeto de pesquisa - "Estudo relativo ao ritmo próprio em um sistema de ensino individualizado. Proc. 5057 - Projeto de Pesquisa da Faculdade de Ciências Domésticas. Proc. 3613 - Projeto de Pesquisa da Faculdade de Veterinária "Leptospirose Bovina: Situação da enfermidade em áreas de atuação do CRUTAC. A Comissão disse ser pela aprovação de todos os processos acima referidos. Proc. 4537 - Projeto de Pesquisa do Departamento de Ciência dos Alimentos da Faculdade de Ciências Domésticas. Baixar em diligência para cumprimento dos itens assinalados. Proc. 4633 - Projeto de Pesquisa da Profª Ida Christina Wetzl-digo, Stephan Lago, do Departamento de Fitossanidade da FAEm. Baixar em diligência, para cumprimento dos itens assinalados. Em discussão, foi aprovado por unanimidade o parecer da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, sobre os processos-



28  
Dez

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

acima descritos. A seguir, foi dada a palavra ao Prof. José Passos Magalhães, Presidente da Comissão de Extensão, para relato dos processos em seu poder. - Proc. 1166/81 - Escola Superior de Educação Física encaminha o Projeto de Extensão "Programa de Desenvolvimento do Esporte para Todos. Parecer da Comissão: "A Comissão de Extensão aprova integralmente o processo supra". Proc. - 4637 do Departamento de Semiologia e Clínica da Faculdade de Odontologia, que encaminha Projeto de Extensão do Serviço Central de Radiologia, "Atendimento à Comunidade". Parecer: "Aprovado integralmente pela Comissão de Extensão". - Proc. 4635 do Departamento de Semiologia e Clínica da Faculdade de Odontologia, que encaminha Projeto de Extensão da disciplina de Patologia, referente ao Centro de Diagnóstico e Histopatologia. Parecer: "A Comissão de Extensão é favorável à aprovação do presente processo". Proc. 4636 do Departamento de Semiologia e Clínica da Faculdade de Odontologia. Encaminha projeto de extensão referente ao Serviço de Triagem e Emergência. Parecer: "A Comissão é de parecer favorável ao desenvolvimento deste projeto". Proc. 9763/81 - Escola Superior de Educação Física. Curso de Extensão em Ginástica Escolar Especial. Parecer da Comissão: "A Comissão aprova integralmente o presente processo". Processo nº 9762/81 - Escola Superior de Educação Física. Curso de Extensão em Recreação. Parecer: "Por se tratar de um Projeto auto-financiável, a Comissão o aprova integralmente". Proc. 9764/81. Escola Superior de Educação Física. - Curso de Extensão e Atualização em Atletismo. Parecer: "A Comissão é de parecer favorável a realização do presente projeto". Em discussão, foram os pareceres referentes aos processos acima, aprovados por unanimidade. A seguir, o Prof. Guido Kaster passou a palavra ao Prof. Francisco Lauredi Pereira, para que procedesse o relato do processo que contém o Relatório das atividades do Núcleo de Estudos Lingüísticos do ILA, desenvolvidas no 1º semestre de 1981. - Foi feito o relato, apenas para conhecimento do plenário. Nada mais havendo a ser tratado na Ordem do Dia, foi posta a palavra à disposição dos senhores conselheiros. Como ninguém dela quizesse fazer uso, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a sessão. Para constar, - eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata.-----

